

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

MINUTA DE EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
(Processo Administrativo nº 23832.000306/2019-97)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/03/2022

Horário: 9h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de material permanente para atender os setores do NAPNE - Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais dos Campi do Instituto Federal de Sergipe**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **O Sistema de Registro de Preços será adotado em virtude da necessidade da aquisição de bens para atender a mais de um órgão ou entidade, atendendo desta forma ao Decreto 7.892/2013, art. 3º, inciso III.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

1.5. Havendo divergências entre as especificações descritas neste instrumento e o sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.1. **A justificativa para a adesão por órgãos não participantes a este registro de preços vincula-se ao fato de que, a autorização do pedido está atrelada a uma análise prévia de vantajosidade desta ata mediante pesquisa regulamentada por Instrução Normativa, estando o órgão solicitante comprometido em aceitar tais termos.**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. **(SUPRESSÃO)**

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item/lote*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29.1. **(SUPRESSÃO)**

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2.1. **(SUPRESSÃO)**

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. **(SUPRESSÃO)**

9.8.8. **(SUPRESSÃO)**

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. **(SUPRESSÃO)**

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. **(SUPRESSÃO)**

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. **(SUPRESSÃO)**

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. **(SUPRESSÃO)**

9.11.2. **(SUPRESSÃO)**

9.12. **(SUPRESSÃO)**

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante melhor classificado deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 05 prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. **(SUPRESSÃO)**

21.1.2. **(SUPRESSÃO)**

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: delcivan.carvalho@ifs.edu.br com cópia para licitacoes@ifs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Francisco Portugal nº 150, Salgado Filho, Aracaju/SE CEP 49020-390.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Francisco Portugal nº 150, Salgado Filho, Aracaju/SE CEP 49020-390, nos dias úteis, no horário das 7:30 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

25.12. **O Foro para solucionar possíveis litígios que decorrerem da execução do objeto desta licitação será o da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal**

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.13.1.1. APÊNCIDE - Estudo Técnico Preliminar

25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Aracaju, 18 de fevereiro de 2022

Delcivan Francisco de Carvalho
Pregoeiro Oficial - IFS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO SRP 12/2022

IRP IFS 41/2021

(PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23832.000306/2019-97)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS., inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23832.000074/2021-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **aquisição de material permanente para atender os setores do NAPNE - Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais dos Campi do Instituto Federal de Sergipe**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFS – Campus Socorro (UASG 154680)
- 3.2.2. IFS - Campus Aracaju (UASG 158393)
- 3.2.3. IFS - Campus Estância (UASG 152426)
- 3.2.4. IFS – Campus São Cristóvão (UASG 158392)
- 3.2.5. IFS – Campus Propriá (UASG: 154681)
- 3.2.6. IFS – Campus Itabaiana (UASG 152430)
- 3.2.7. IFS – Campus Tobias Barreto (UASG 154679)
- 3.2.8. IFS – IFS – Campus Glória (UASG 152420)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

8.3. (SUPRESSÃO).

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Aracaju, de _____ de 2021.

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora

EMPRESA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS) Nº 11/2022

(Processo Administrativo nº 23832.000306/2019-97)

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de material permanente para atender os setores do NAPNE - Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais dos Campi do Instituto Federal de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	CATMAT
1	MESA ADAPTADA Indicada para salas de aula, tampa com recorte anatômico em multilaminado e acabamento em laminado de alta pressão. Estrutura metálica em tubo de aço, dobrável e ajustável. Medidas: Tampo: 800 mm x 610 mm - fórmica creme, com grade lateral.	Unidade	25	690,00	429921
2	TECLADO PARA COMPUTADOR COM CARACTERES AMPLIADOS DE ALTO CONTRASTE Adoção do sistema Braille para uso por deficientes visuais -Padrão ABNT-InterfaceUSB- Em plástico resistente. Características Técnicas: Tamanho do cabo: 1,75m; Peso: 1620g; Dimensões: 470 x 195 x 44mm; Corrente: 35mA; Ligação: USB ou DIN ou PS/2.	Unidade	17	248,00	463605
3	BEBEDOURO DE PRESSÃO ADAPTADO COM BRAILLE Bebedouro de Pressão Adaptado com Braille - Bebedouro de Pressão com acionador em Braille. - Bebedouro de Pressão BDF 200/300 possuem acionamento elétrico através de botões laterais e frontais de toque leve e com sistema Braille. - Servem água gelada, natural ou mista. - Atende de 200 a 300 pessoas por hora. - Este bebedouro necessita de uma pressão de água entre 1,5kg (15 mca) e 5 kg (50 mca) sem essa pressão o bebedouro não funciona.	Unidade	10	1.917,50	68608
4	LUPA COM LINHA GUIA E DESIGN PREMIUM Esta é uma lente de aumento desenvolvida para leitura de livros, agendas de telefone, dicionários, enciclopédias ,ETC Seu perfil permite ao usuário ler o texto junto ao livro ou o objeto de leitura através de uma linha guia. - Retangular com aumento de 4x em	Unidade	20	213,67	478708

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

	plástico sólido e cristal. Dimensões da lente: 95 mm x 50 mm. Total: 17 x 11. - Linha guia inserida na base da permite seguir facilmente cada linha do objeto de leitura – Lente esférica de 13 dioptrias Ampliação: - 4.25X; - Acompanha estojo de acondicionamento.				
5	<p>MESA MICROCOMPUTADOR</p> <p>Deve estar entre 0,75 m e 0,85 m do piso. Deve ser garantido um Modulo de Referência posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50 m. Deve ser garantida uma faixa livre de circulação de 0,90 m e área de manobra para o acesso às mesmas. As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento são:</p> <p>a) para rotação de 90° = 1,20 m x 1,20 m; b) para rotação de 180° = 1,50 m x 1,20 m; c) para rotação de 360° = diâmetro de 1,50 m. ABNT 2004.</p>	Unidade	17	245,00	453995
6	<p>LINHA BRAILLE</p> <p>Com 40 células, compatível com os principais leitores de tela do mercado; também compatível com os principais sistemas operacionais (Microsoft e Mac); teclado estilo Perkins, entrada para cartão de memória ou USB, autonomia da bateria de aproximadamente 20 horas, interface USB, softwares em português.</p>	Unidade	03	25.427,95	478873
7	<p>SCANNER, NOME SCANNER.</p> <p>Leitor autônomo - O Eye-Pal SOLO é um digitalizador/leitor autônomo versátil e fácil de utilizar, desenvolvido para facilitar a vida de pessoas cegas e com baixa visão. Instantaneamente lê materiais impressos; Fácil, rápido e preciso; Começa a leitura automaticamente; Controle de leitura por reconhecimento do movimento das mãos; Peso 3,18 kgs e 22,8 x 27,9 cm; Pronto para ser utilizado logo que retirado da caixa sem complicações no aprendizado e fácil de controlar.</p>	Unidade	04	8.313,35	474176
8	<p>MÁQUINA ESCREVER BRAILLE</p> <p>Máquina de Escrever Braille Modelo de referência: Perkins Manual Tipo mecânico, em metal e com pintura resistente. Constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos. Capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas. Utilização de papel nas dimensões: 27,94cm x 29,21cm x 0,018cm (sulfite A4 120g). Manual em Português Dimensões aproximadas: 31,75 cm x 23,5 x 14,5 cm Peso líquido aproximado:4,850 Kg Assistência técnica</p>	Unidade	05	11.419,14	60526

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

	em território brasileiro. Garantia mínima de um ano.				
9	KIT BRAILLE Composto por Punção, Soroban e Regletes.	Unidade	18	144,75	446244
10	PLACA DE PORTA EM BRAILLE Descrição: confecção e instalação de placa de sinalização tátil/braile para porta, feita de PVC com 2mm em alto relevo e braile. Medida mínima de 20x10cm, podendo variar para se adequar ao texto necessário. Caracteres em PVC na cor preta com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em braile com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/2004)	Unidade	360	38,00	477576
11	LOOP AUDITIVO Uma bobina de fio que amplifica o som e reduz o ruído de fundo. Usuários de aparelhos auditivos com um laço podem definir seus aparelhos para uma configuração para receber a transmissão.	Unidade	04	161,14	424136
12	SINALIZADORES VISUAIS DE ALERTA Dispositivos que usam luzes para alertar a pessoa surda ao toque de um telefone ou alarme de incêndio.	Unidade	17	158,33	472682
13	CADEIRA DE RODAS, Tipo funcionamento manual, construtivo dobrável, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura esmaltado, tipo uso locomoção, tamanho adulto, encosto removível, acabamento do encosto e assento em espuma de alta densidade, pneus dianteiros e traseiros maciços, apoio pés regulável, Características adicionais 01 sistema de elevação linear com acessórios cinto de segurança.	Unidade	12	1.609,44	469955
14	CARRO MACA LEITO ESTOFADO CO GRADES Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma Revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Para-choque de borracha. Acabamento em pintura epoxi.	Unidade	06	3.492,80	463247
15	MULETA Modelo canadense, tipo com braçadeira articulada, apoio mão apoio de mão, matéria prima em polímero, haste regulável na altura, haste material em alumínio, pés com ponteira de borracha, tamanho adulto extra grande.	Unidade	19	95,96	447085
16	JOYSTIC ANTI ANSIEDADE Joystick Anti Ansiedade é um conceito revolucionário em métodos de alívio de ansiedade.	Unidade	26	90,06	474174

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

	<p>Possui 8 funcionalidades, cada uma com um jeito diferente de distração. Ao mesmo tempo que regula a ansiedade, melhora o controle motor. Pode ser utilizado por crianças e adultos.</p>				
17	<p>VOCALIZADOR</p> <p>Vocalizador é um recurso eletrônico de gravação/reprodução que ajuda a comunicação das pessoas em seu dia-a-dia. Através dele, seu usuário expressa pensamentos, sentimentos e desejos pressionando uma mensagem adequada pré-gravada. As mensagens são acessadas por teclas sobre as quais são colocadas imagens (fotos, símbolos, figuras) ou palavras, que correspondem ao conteúdo sonoro gravado. Os modelos GoTalk 4+, 9+ e 20+ utilizam 2 pilhas pequenas tipo AA e com o uso de pilhas alcalinas estes vocalizadores funcionarão durante meses. Mesmo com a chave ligada, porém fora de uso, as pilhas do aparelho são preservadas ao máximo através de um eficiente gerenciamento de energia. O modelo GoTalk Pocket apresenta as mesmas características funcionais, porém utiliza 3 pilhas AAA. Caso o aparelho fique mais do que três meses sem uso é recomendável retirar suas pilhas, porém todas gravações são mantidas, mesmo sem as pilhas no aparelho.</p>	Unidade	09	2.760,00	448014
18	<p>CADEIRA PARA OBESO</p> <p>Dimensões mínimas do assento: L=600mm, P=480mm. Altura do assento: 420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=600mm, A= 450mm. Montada sobre armação tubular de aço. Capacidade mínima de carga: 150kg.</p>	Unidade	48	759,22	459292
19	<p>AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO PISO</p> <p>Material PVC- cloreto de polivinila, largura 25 CM, comprimento 25 CM, espessura 5 MM, cor básica preta.</p>	Unidade	10	10,90	473641
20	<p>AQUISIÇÃO DE MAPA TÁTIL</p> <p>Descrição: Projeto e execução de mapa tátil (estrutura e superfície) com pedestal, contendo informações em braille e em alto relevo, de acordo com a NBR 9050/2004. Deve ser executado projeto, sujeito à aprovação da Contratante e posterior execução e instalação. A superfície terá a dimensão de 1,0x 1,0 m, podendo variar 10cm em cada dimensão de acordo com o projeto a ser apresentado pela Contratada. Fixação: O mapa tátil deverá ser fixado em estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca. Essa estrutura é formada por perfil em aço carbono fixado</p>	M ²	07	2813,19	473641

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

no piso com base metálica aparafusada. Dimensão da base: De 0,90m a 1,10m de altura com o tampo inclinado a 15º conforme NBR 9050/2004.				
---	--	--	--	--

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s).*

ÓRGÃO GERENCIADOR: CAMPUS SOCORRO UASG: 154680					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	MESA ADAPTADA Indicada para salas de aula, tampa com recorte anatômico em multilaminado e acabamento em laminado de alta pressão. Estrutura metálica em tubo de aço, dobrável e ajustável. Medidas: Tampo: 800 mm x 610 mm - fórmica creme, com grade lateral.	Unidade	05	02	05
2	TECLADO PARA COMPUTADOR COM CARACTERES AMPLIADOS DE ALTO CONTRASTE Adoção do sistema Braille para uso por deficientes visuais - Padrão ABNT-InterfaceUSB- Em plástico resistente. Características Técnicas: Tamanho do cabo: 1,75m; Peso: 1620g; Dimensões: 470 x 195 x 44mm; Corrente: 35mA; Ligação: USB ou DIN ou PS/2.	Unidade	05	02	05
3	BEBEDOURO DE PRESSÃO ADAPTADO COM BRAILLE - Bebedouro de Pressão com acionador em Braille. - Bebedouro de Pressão BDF 200/300 possuem acionamento elétrico através de botões laterais e frontais de toque leve e com sistema Braille. - Servem água gelada, natural ou mista. - Atende de 200 a 300 pessoas por hora. - Este bebedouro necessita de uma pressão de água entre 1,5kg (15 mca) e 5 kg (50 mca) sem essa pressão o bebedouro não funciona.	Unidade	02	01	02
4	LUPA COM LINHA GUIA E DESIGN PREMIUM Esta é uma lente de aumento desenvolvida para leitura de livros, agendas de telefone, dicionários, enciclopédias ,ETC Seu perfil permite ao usuário ler o texto junto ao livro ou o objeto de leitura através de uma linha guia. - Retangular com aumento de 4x em plástico sólido e cristal. Dimensões da lente: 95 mm x 50 mm. Total: 17 x 11. - Linha guia inserida na base da permite seguir facilmente cada linha do objeto de leitura - Lente esférica de 13 dioptrias Ampliação: - 4.25X; - Acompanha estojo de acondicionamento.	Unidade	05	02	05
	MESA MICROCOMPUTADOR Deve estar entre 0,75 m e 0,85 m do piso. Deve ser garantido um Modulo de Referência posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

5	<p>no máximo 0,50 m. Deve ser garantida uma faixa livre de circulação de 0,90 m e área de manobra para o acesso às mesmas. As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento são:</p> <p>a) para rotação de 90° = 1,20 m x 1,20 m; b) para rotação de 180° = 1,50 m x 1,20 m; c) para rotação de 360° = diâmetro de 1,50 m. ABNT 2004.</p>	Unidade	05	02	05
6	<p>LINHA BRAILLE</p> <p>Com 40 células, compatível com os principais leitores de tela do mercado; também compatível com os principais sistemas operacionais (Microsoft e Mac); teclado estilo Perkins, entrada para cartão de memória ou USB, autonomia da bateria de aproximadamente 20 horas, interface USB, softwares em português.</p>	Unidade	01	01	01
7	<p>SCANNER, NOME SCANNER.</p> <p>Leitor autônomo - O Eye-Pal SOLO é um digitalizador/leitor autônomo versátil e fácil de utilizar, desenvolvido para facilitar a vida de pessoas cegas e com baixa visão. Instantaneamente lê materiais impressos; Fácil, rápido e preciso; Começa a leitura automaticamente; Controle de leitura por reconhecimento do movimento das mãos; Peso 3,18 kgs e 22,8 x 27,9 cm; Pronto para ser utilizado logo que retirado da caixa sem complicações no aprendizado e fácil de controlar.</p>	Unidade	01	01	01
8	<p>MÁQUINA ESCREVER BRAILLE</p> <p>Máquina de Escrever Braille Modelo de referência: Perkins Manual Tipo mecânico, em metal e com pintura resistente. Constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos. Capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas. Utilização de papel nas dimensões: 27,94cm x 29,21cm x 0,018cm (sulfite A4 120g). Manual em Português Dimensões aproximadas: 31,75 cm x 23,5 x 14,5 cm Peso líquido aproximado:4,850 Kg Assistência técnica em território brasileiro. Garantia mínima de um ano.</p>	Unidade	01	01	01
9	<p>KIT BRAILLE</p> <p>Composto por Punção, Soroban e Regletes.</p>	Unidade	05	02	05
10	<p>PLACA DE PORTA EM BRAILLE</p> <p>Descrição: confecção e instalação de placa de sinalização tátil/braille para porta, feita de PVC com 2mm em alto relevo e braille. Medida mínima de 20x10cm, podendo variar para se adequar ao texto necessário. Caracteres em PVC na cor preta com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto</p>	Unidade	30	10	30

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

	correspondente em braile com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/2004)				
11	LOOP AUDITIVO Uma bobina de fio que amplifica o som e reduz o ruído de fundo. Usuários de aparelhos auditivos com um laço podem definir seus aparelhos para uma configuração para receber a transmissão.	Unidade	01	01	01
12	SINALIZADORES VISUAIS DE ALERTA Dispositivos que usam luzes para alertar a pessoa surda ao toque de um telefone ou alarme de incêndio.	Unidade	02	01	02
13	CADEIRA DE RODAS, Tipo funcionamento manual, construtivo dobrável, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura esmaltado, tipo uso locomoção, tamanho adulto, encosto removível, acabamento do encosto e assento em espuma de alta densidade, pneus dianteiros e traseiros maciços, apoio pés regulável, Características adicionais 01 sistema de elevação linear com acessórios cinto de segurança.	Unidade	02	01	02
14	CARRO MACA LEITO ESTOFADO CO GRADES Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma Revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Para-choque de borracha. Acabamento em pintura epoxi.	Unidade	01	01	01
15	MULETA Modelo canadense, tipo com braçadeira articulada, apoio mão apoio de mão, matéria prima em polímero, haste regulável na altura, haste material em alumínio, pés com ponteira de borracha, tamanho adulto extra grande.	Unidade	02	01	02
16	JOYSTIC ANTI ANSIEDADE Joystick Anti Ansiedade é um conceito revolucionário em métodos de alívio de ansiedade. Possui 8 funcionalidades, cada uma com um jeito diferente de distração. Ao mesmo tempo que regula a ansiedade, melhora o controle motor. Pode ser utilizado por crianças e adultos.	Unidade	02	01	02
	VOCALIZADOR Vocalizador é um recurso eletrônico de gravação/reprodução que ajuda a comunicação das pessoas em seu dia-a-dia. Através dele, seu usuário expressa pensamentos, sentimentos e desejos pressionando uma mensagem adequada pré-gravada. As mensagens são acessadas por teclas sobre as quais são colocadas imagens (fotos, símbolos, figuras) ou palavras, que correspondem ao conteúdo sonoro gravado. Os modelos GoTalk 4+, 9+ e 20+ utilizam 2 pilhas pequenas tipo	Unidade	02	01	02

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

17	AA e com o uso de pilhas alcalinas estes vocalizadores funcionarão durante meses. Mesmo com a chave ligada, porém fora de uso, as pilhas do aparelho são preservadas ao máximo através de um eficiente gerenciamento de energia. O modelo GoTalk Pocket apresenta as mesmas características funcionais, porém utiliza 3 pilhas AAA. Caso o aparelho fique mais do que três meses sem uso é recomendável retirar suas pilhas, porém todas gravações são mantidas, mesmo sem as pilhas no aparelho.				
18	CADEIRA PARA OBESO Dimensões mínimas do assento: L=600mm, P=480mm. Altura do assento: 420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=600mm, A= 450mm. Montada sobre armação tubular de aço. Capacidade mínima de carga: 150kg.	Unidade	05	02	05
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CAMPUS ARACAJU UASG: 158393					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	MESA ADAPTADA Indicada para salas de aula, tampa com recorte anatômico em multilaminado e acabamento em laminado de alta pressão. Estrutura metálica em tubo de aço, dobrável e ajustável. Medidas: Tampo: 800 mm x 610 mm - fórmica creme, com grade lateral.	Unidade	05	02	05
2	TECLADO PARA COMPUTADOR COM CARACTERES AMPLIADOS DE ALTO CONTRASTE Adoção do sistema Braille para uso por deficientes visuais - Padrão ABNT-InterfaceUSB- Em plástico resistente. Características Técnicas: Tamanho do cabo: 1,75m; Peso: 1620g; Dimensões: 470 x 195 x 44mm; Corrente: 35mA; Ligação: USB ou DIN ou PS/2.	Unidade	01	01	01
4	LUPA COM LINHA GUIA E DESIGN PREMIUM Esta é uma lente de aumento desenvolvida para leitura de livros, agendas de telefone, dicionários, enciclopédias ,ETC Seu perfil permite ao usuário ler o texto junto ao livro ou o objeto de leitura através de uma linha guia. - Retangular com aumento de 4x em plástico sólido e cristal. Dimensões da lente: 95 mm x 50 mm. Total: 17 x 11. - Linha guia inserida na base da permite seguir facilmente cada linha do objeto de leitura - Lente esférica de 13 dioptrias Ampliação: - 4.25X; - Acompanha estojo de acondicionamento.	Unidade	02	01	02

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

5	<p>MESA MICROCOMPUTADOR</p> <p>Deve estar entre 0,75 m e 0,85 m do piso. Deve ser garantido um Modulo de Referência posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50 m. Deve ser garantida uma faixa livre de circulação de 0,90 m e área de manobra para o acesso às mesmas. As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento são:</p> <p>a) para rotação de 90° = 1,20 m x 1,20 m; b) para rotação de 180° = 1,50 m x 1,20 m; c) para rotação de 360° = diâmetro de 1,50 m. ABNT 2004.</p>	Unidade	01	01	01
6	<p>LINHA BRAILLE</p> <p>Com 40 células, compatível com os principais leitores de tela do mercado; também compatível com os principais sistemas operacionais (Microsoft e Mac); teclado estilo Perkins, entrada para cartão de memória ou USB, autonomia da bateria de aproximadamente 20 horas, interface USB, softwares em português.</p>	Unidade	01	01	01
7	<p>SCANNER, NOME SCANNER.</p> <p>Leitor autônomo - O Eye-Pal SOLO é um digitalizador/leitor autônomo versátil e fácil de utilizar, desenvolvido para facilitar a vida de pessoas cegas e com baixa visão. Instantaneamente lê materiais impressos; Fácil, rápido e preciso; Começa a leitura automaticamente; Controle de leitura por reconhecimento do movimento das mãos; Peso 3,18 kgs e 22,8 x 27,9 cm; Pronto para ser utilizado logo que retirado da caixa sem complicações no aprendizado e fácil de controlar.</p>	Unidade	01	01	01
8	<p>MÁQUINA ESCREVER BRAILLE</p> <p>Máquina de Escrever Braille Modelo de referência: Perkins Manual Tipo mecânico, em metal e com pintura resistente. Constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos. Capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas. Utilização de papel nas dimensões: 27,94cm x 29,21cm x 0,018cm (sulfite A4 120g). Manual em Português Dimensões aproximadas: 31,75 cm x 23,5 x 14,5 cm Peso líquido aproximado:4,850 Kg Assistência técnica em território brasileiro. Garantia mínima de um ano.</p>	Unidade	02	01	02
13	<p>CADEIRA DE RODAS,</p> <p>Tipo funcionamento manual, construtivo dobrável, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura esmaltado, tipo uso locomoção, tamanho adulto, encosto removível, acabamento do encosto e assento em espuma de alta densidade, pneus dianteiros e traseiros maciços, apoio pés regulável, Características adicionais 01 sistema de elevação</p>	Unidade	02	01	02

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

	linear com acessórios cinto de segurança.				
14	CARRO MACA LEITO ESTOFADO CO GRADES Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma Revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Para-choque de borracha. Acabamento em pintura epoxi.	Unidade	01	01	01
18	CADEIRA PARA OBESO Dimensões mínimas do assento: L=600mm, P=480mm. Altura do assento: 420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=600mm, A= 450mm. Montada sobre armação tubular de aço. Capacidade mínima de carga: 150kg.	Unidade	10	05	10
Órgão Participante: Campus Estância UASG: 152426					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO Mínima	Quantidade total
1	MESA ADAPTADA Indicada para salas de aula, tampa com recorte anatômico em multilaminado e acabamento em laminado de alta pressão. Estrutura metálica em tubo de aço, dobrável e ajustável. Medidas: Tampo: 800 mm x 610 mm - fórmica creme, com grade lateral.	Unidade	02	01	02
2	TECLADO PARA COMPUTADOR COM CARACTERES AMPLIADOS DE ALTO CONTRASTE Adoção do sistema Braille para uso por deficientes visuais - Padrão ABNT-InterfaceUSB- Em plástico resistente. Características Técnicas: Tamanho do cabo: 1,75m; Peso: 1620g; Dimensões: 470 x 195 x 44mm; Corrente: 35mA; Ligação: USB ou DIN ou PS/2.	Unidade	01	01	01
3	BEBEDOURO DE PRESSÃO ADAPTADO COM BRAILLE Bebedouro de Pressão Adaptado com Braille - Bebedouro de Pressão com acionador em Braille. - Bebedouro de Pressão BDF 200/300 possuem acionamento elétrico através de botões laterais e frontais de toque leve e com sistema Braille. - Servem água gelada, natural ou mista. - Atende de 200 a 300 pessoas por hora. - Este bebedouro necessita de uma pressão de água entre 1,5kg (15 mca) e 5 kg (50 mca) sem essa pressão o bebedouro não funciona.	Unidade	01	01	01
	LUPA COM LINHA GUIA E DESIGN PREMIUM Esta é uma lente de aumento desenvolvida para leitura de livros, agendas de telefone, dicionários, enciclopédias ,ETC Seu perfil permite ao usuário ler o texto junto ao livro ou o objeto de leitura através de uma linha guia. - Retangular com	Unidade	01	01	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

4	aumento de 4x em plástico sólido e cristal. Dimensões da lente: 95 mm x 50 mm. Total: 17 x 11. - Linha guia inserida na base da permite seguir facilmente cada linha do objeto de leitura - Lente esférica de 13 dioptrias Ampliação: - 4.25X; - Acompanha estojo de acondicionamento.				
5	MESA MICROCOMPUTADOR Deve estar entre 0,75 m e 0,85 m do piso. Deve ser garantido um Modulo de Referência posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50 m. Deve ser garantida uma faixa livre de circulação de 0,90 m e área de manobra para o acesso às mesmas. As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento são: a) para rotação de 90° = 1,20 m x 1,20 m; b) para rotação de 180° = 1,50 m x 1,20 m; c) para rotação de 360° = diâmetro de 1,50 m. ABNT 2004.	Unidade	01	01	01
9	KIT BRAILLE Composto por Punção, Soroban e Regletes.	Unidade	01	01	01
10	PLACA DE PORTA EM BRAILLE Descrição: confecção e instalação de placa de sinalização tátil/braille para porta, feita de PVC com 2mm em alto relevo e braille. Medida mínima de 20x10cm, podendo variar para se adequar ao texto necessário. Caracteres em PVC na cor preta com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/2004)	Unidade	60	20	60
12	SINALIZADORES VISUAIS DE ALERTA Dispositivos que usam luzes para alertar a pessoa surda ao toque de um telefone ou alarme de incêndio.	Unidade	02	01	02
13	CADEIRA DE RODAS, Tipo funcionamento manual, construtivo dobrável, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura esmaltado, tipo uso locomoção, tamanho adulto, encosto removível, acabamento do encosto e assento em espuma de alta densidade, pneus dianteiros e traseiros maciços, apoio pés regulável, Características adicionais 01 sistema de elevação linear com acessórios cinto de segurança.	Unidade	01	01	01
14	CARRO MACA LEITO ESTOFADO CO GRADES Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma Revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Para-choque de borracha. Acabamento em pintura epoxi.	Unidade	01	01	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

15	<p>MULETA</p> <p>Modelo canadense, tipo com braçadeira articulada, apoio mão apoio de mão, matéria prima em polímero, haste regulável na altura, haste material em alumínio, pés com ponteira de borracha, tamanho adulto extra grande.</p>	Unidade	01	01	01
16	<p>JOYSTIC ANTI ANSIEDADE</p> <p>Joystick Anti Ansiedade é um conceito revolucionário em métodos de alívio de ansiedade. Possui 8 funcionalidades, cada uma com um jeito diferente de distração. Ao mesmo tempo que regula a ansiedade, melhora o controle motor. Pode ser utilizado por crianças e adultos.</p>	Unidade	05	02	05
18	<p>CADEIRA PARA OBESO</p> <p>Dimensões mínimas do assento: L=600mm, P=480mm. Altura do assento: 420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=600mm, A= 450mm. Montada sobre armação tubular de aço. Capacidade mínima de carga: 150kg.</p>	Unidade	05	02	05
19	<p>AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO PISO</p> <p>Material PVC- cloreto de polivinila, largura 25 CM, comprimento 25 CM, espessura 5 MM, cor básica preta.</p>	Unidade	10	05	10
20	<p>AQUISIÇÃO DE MAPA TÁTIL</p> <p>Descrição: Projeto e execução de mapa tátil (estrutura e superfície) com pedestal, contendo informações em braile e em alto relevo, de acordo com a NBR 9050/2004. Deve ser executado projeto, sujeito à aprovação da Contratante e posterior execução e instalação. A superfície terá a dimensão de 1,0x 1,0 m, podendo variar 10cm em cada dimensão de acordo com o projeto a ser apresentado pela Contratada. Fixação: O mapa tátil deverá ser fixado em estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca. Essa estrutura é formada por perfil em aço carbono fixado no piso com base metálica aparafusada. Dimensão da base: De 0,90m a 1,10m de altura com o tampo inclinado a 15º conforme NBR 9050/2004.</p>	M ²	01	01	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Órgão Participante: Campus São Cristóvão UASG: 158392					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO Mínima	Quantidade total
1	MESA ADAPTADA Indicada para salas de aula, tampa com recorte anatômico em multilaminado e acabamento em laminado de alta pressão. Estrutura metálica em tubo de aço, dobrável e ajustável. Medidas: Tampo: 800 mm x 610 mm - fórmica creme, com grade lateral.	Unidade	03	01	03
2	TECLADO PARA COMPUTADOR COM CARACTERES AMPLIADOS DE ALTO CONTRASTE Adoção do sistema Braille para uso por deficientes visuais - Padrão ABNT-InterfaceUSB- Em plástico resistente. Características Técnicas: Tamanho do cabo: 1,75m; Peso: 1620g; Dimensões: 470 x 195 x 44mm; Corrente: 35mA; Ligação: USB ou DIN ou PS/2.	Unidade	03	01	03
3	BEBEDOURO DE PRESSÃO ADAPTADO COM BRAILLE Bebedouro de Pressão Adaptado com Braille - Bebedouro de Pressão com acionador em Braille. - Bebedouro de Pressão BDF 200/300 possuem acionamento elétrico através de botões laterais e frontais de toque leve e com sistema Braille. - Servem água gelada, natural ou mista. - Atende de 200 a 300 pessoas por hora. - Este bebedouro necessita de uma pressão de água entre 1,5kg (15 mca) e 5 kg (50 mca) sem essa pressão o bebedouro não funciona.	Unidade	02	01	02
4	LUPA COM LINHA GUIA E DESIGN PREMIUM Esta é uma lente de aumento desenvolvida para leitura de livros, agendas de telefone, dicionários, enciclopédias ,ETC Seu perfil permite ao usuário ler o texto junto ao livro ou o objeto de leitura através de uma linha guia. - Retangular com aumento de 4x em plástico sólido e cristal. Dimensões da lente: 95 mm x 50 mm. Total: 17 x 11. - Linha guia inserida na base da permite seguir facilmente cada linha do objeto de leitura - Lente esférica de 13 dioptrias Ampliação: - 4.25X; - Acompanha estojo de acondicionamento.	Unidade	03	01	03
5	MESA MICROCOMPUTADOR Deve estar entre 0,75 m e 0,85 m do piso. Deve ser garantido um Modulo de Referência posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50 m. Deve ser garantida uma faixa livre de circulação de 0,90 m e área de manobra para o acesso às mesmas. As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento são:	Unidade	03	01	03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

	a) para rotação de 90° = 1,20 m x 1,20 m; b) para rotação de 180° = 1,50 m x 1,20 m; c) para rotação de 360° = diâmetro de 1,50 m. ABNT 2004.				
7	SCANNER, NOME SCANNER. Leitor autônomo - O Eye-Pal SOLO é um digitalizador/leitor autônomo versátil e fácil de utilizar, desenvolvido para facilitar a vida de pessoas cegas e com baixa visão. Instantaneamente lê materiais impressos; Fácil, rápido e preciso; Começa a leitura automaticamente; Controle de leitura por reconhecimento do movimento das mãos; Peso 3,18 kgs e 22,8 x 27,9 cm; Pronto para ser utilizado logo que retirado da caixa sem complicações no aprendizado e fácil de controlar.	Unidade	01	01	01
8	MÁQUINA ESCREVER BRAILLE Máquina de Escrever Braille Modelo de referência: Perkins Manual Tipo mecânico, em metal e com pintura resistente. Constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos. Capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas. Utilização de papel nas dimensões: 27,94cm x 29,21cm x 0,018cm (sulfite A4 120g). Manual em Português Dimensões aproximadas: 31,75 cm x 23,5 x 14,5 cm Peso líquido aproximado: 4,850 Kg Assistência técnica em território brasileiro. Garantia mínima de um ano.	Unidade	01	01	01
9	KIT BRAILLE Composto por Punção, Soroban e Regletes.	Unidade	03	01	03
10	PLACA DE PORTA EM BRAILLE Descrição: confecção e instalação de placa de sinalização tátil/braille para porta, feita de PVC com 2mm em alto relevo e braille. Medida mínima de 20x10cm, podendo variar para se adequar ao texto necessário. Caracteres em PVC na cor preta com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/2004)	Unidade	60	20	60
11	LOOP AUDITIVO Uma bobina de fio que amplifica o som e reduz o ruído de fundo. Usuários de aparelhos auditivos com um laço podem definir seus aparelhos para uma configuração para receber a transmissão.	Unidade	01	01	01
12	SINALIZADORES VISUAIS DE ALERTA Dispositivos que usam luzes para alertar a pessoa surda ao toque de um telefone ou alarme de incêndio.	Unidade	06	02	06
	CADEIRA DE RODAS,	Unidade			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

13	Tipo funcionamento manual, construtivo dobrável, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura esmaltado, tipo uso locomoção, tamanho adulto, encosto removível, acabamento do encosto e assento em espuma de alta densidade, pneus dianteiros e traseiros maciços, apoio pés regulável, Características adicionais 01 sistema de elevação linear com acessórios cinto de segurança.		02	01	02
14	CARRO MACA LEITO ESTOFADO CO GRADES Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma Revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Para-choque de borracha. Acabamento em pintura epoxi.	Unidade	01	01	01
15	MULETA Modelo canadense, tipo com braçadeira articulada, apoio mão apoio de mão, matéria prima em polímero, haste regulável na altura, haste material em alumínio, pés com ponteira de borracha, tamanho adulto extra grande.	Unidade	04	02	04
16	JOYSTIC ANTI ANSIEDADE Joystick Anti Ansiedade é um conceito revolucionário em métodos de alívio de ansiedade. Possui 8 funcionalidades, cada uma com um jeito diferente de distração. Ao mesmo tempo que regula a ansiedade, melhora o controle motor. Pode ser utilizado por crianças e adultos.	Unidade	05	02	05
17	VOCALIZADOR Vocalizador é um recurso eletrônico de gravação/reprodução que ajuda a comunicação das pessoas em seu dia-a-dia. Através dele, seu usuário expressa pensamentos, sentimentos e desejos pressionando uma mensagem adequada pré-gravada. As mensagens são acessadas por teclas sobre as quais são colocadas imagens (fotos, símbolos, figuras) ou palavras, que correspondem ao conteúdo sonoro gravado. Os modelos GoTalk 4+, 9+ e 20+ utilizam 2 pilhas pequenas tipo AA e com o uso de pilhas alcalinas estes vocalizadores funcionarão durante meses. Mesmo com a chave ligada, porém fora de uso, as pilhas do aparelho são preservadas ao máximo através de um eficiente gerenciamento de energia. O modelo GoTalk Pocket apresenta as mesmas características funcionais, porém utiliza 3 pilhas AAA. Caso o aparelho fique mais do que três meses sem uso é recomendável retirar suas pilhas, porém todas gravações são mantidas, mesmo sem as pilhas no aparelho.	Unidade	02	01	02

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

18	CADEIRA PARA OBESO Dimensões mínimas do assento: L=600mm, P=480mm. Altura do assento: 420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=600mm, A= 450mm. Montada sobre armação tubular de aço. Capacidade mínima de carga: 150kg.	Unidade	10	05	10
20	AQUISIÇÃO DE MAPA TÁTIL Descrição: Projeto e execução de mapa tátil (estrutura e superfície) com pedestal, contendo informações em braile e em alto relevo, de acordo com a NBR 9050/2004. Deve ser executado projeto, sujeito à aprovação da Contratante e posterior execução e instalação. A superfície terá a dimensão de 1,0x 1,0 m, podendo variar 10cm em cada dimensão de acordo com o projeto a ser apresentado pela Contratada. Fixação: O mapa tátil deverá ser fixado em estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca. Essa estrutura é formada por perfil em aço carbono fixado no piso com base metálica aparafusada. Dimensão da base: De 0,90m a 1,10m de altura com o tampo inclinado a 15º conforme NBR 9050/2004.	M ²	06	02	06
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CAMPUS PROPRIÁ UASG: 154681					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO Mínima	Quantidade total
1	MESA ADAPTADA Indicada para salas de aula, tampa com recorte anatômico em multilaminado e acabamento em laminado de alta pressão. Estrutura metálica em tubo de aço, dobrável e ajustável. Medidas: Tampo: 800 mm x 610 mm - fórmica creme, com grade lateral.	Unidade	02	01	02
3	BEBEDOURO DE PRESSÃO ADAPTADO COM BRAILLE Bebedouro de Pressão Adaptado com Braille - Bebedouro de Pressão com acionador em Braille. - Bebedouro de Pressão BDF 200/300 possuem acionamento elétrico através de botões laterais e frontais de toque leve e com sistema Braille. - Servem água gelada, natural ou mista. - Atende de 200 a 300 pessoas por hora. - Este bebedouro necessita de uma pressão de água entre 1,5kg (15 mca) e 5 kg (50 mca) sem essa pressão o bebedouro não funciona.	Unidade	01	01	01
4	LUPA COM LINHA GUIA E DESIGN PREMIUM Esta é uma lente de aumento desenvolvida para leitura de livros, agendas de telefone, dicionários, enciclopédias ,ETC Seu perfil permite ao usuário ler o texto junto ao livro ou o objeto de leitura através de uma linha guia. - Retangular com	Unidade	01	01	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

	aumento de 4x em plástico sólido e cristal. Dimensões da lente: 95 mm x 50 mm. Total: 17 x 11. - Linha guia inserida na base da permite seguir facilmente cada linha do objeto de leitura - Lente esférica de 13 dioptrias Ampliação: - 4.25X; - Acompanha estojo de acondicionamento.				
5	MESA MICROCOMPUTADOR Deve estar entre 0,75 m e 0,85 m do piso. Deve ser garantido um Modulo de Referência posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50 m. Deve ser garantida uma faixa livre de circulação de 0,90 m e área de manobra para o acesso às mesmas. As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento são: a) para rotação de 90° = 1,20 m x 1,20 m; b) para rotação de 180° = 1,50 m x 1,20 m; c) para rotação de 360° = diâmetro de 1,50 m. ABNT 2004.	Unidade	01	01	01
9	KIT BRAILLE Composto por Punção, Soroban e Regletes.	Unidade	01	01	01
10	PLACA DE PORTA EM BRAILLE Descrição: confecção e instalação de placa de sinalização tátil/braille para porta, feita de PVC com 2mm em alto relevo e braille. Medida mínima de 20x10cm, podendo variar para se adequar ao texto necessário. Caracteres em PVC na cor preta com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/2004)	Unidade	50	20	50
11	LOOP AUDITIVO Uma bobina de fio que amplifica o som e reduz o ruído de fundo. Usuários de aparelhos auditivos com um laço podem definir seus aparelhos para uma configuração para receber a transmissão.	Unidade	01	01	01
12	SINALIZADORES VISUAIS DE ALERTA Dispositivos que usam luzes para alertar a pessoa surda ao toque de um telefone ou alarme de incêndio.	Unidade	04	02	04
13	CADEIRA DE RODAS, Tipo funcionamento manual, construtivo dobrável, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura esmaltado, tipo uso locomoção, tamanho adulto, encosto removível, acabamento do encosto e assento em espuma de alta densidade, pneus dianteiros e traseiros maciços, apoio pés regulável, Características adicionais 01 sistema de elevação linear com acessórios cinto de segurança.	Unidade	01	01	01
14	CARRO MACA LEITO ESTOFADO CO GRADES Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma	Unidade			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

	Revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Para-choque de borracha. Acabamento em pintura epoxi.		01	01	01
15	MULETA Modelo canadense, tipo com braçadeira articulada, apoio mão apoio de mão, matéria prima em polímero, haste regulável na altura, haste material em alumínio, pés com ponteira de borracha, tamanho adulto extra grande.	Unidade	04	02	04
16	JOYSTIC ANTI ANSIEDADE Joystick Anti Ansiedade é um conceito revolucionário em métodos de alívio de ansiedade. Possui 8 funcionalidades, cada uma com um jeito diferente de distração. Ao mesmo tempo que regula a ansiedade, melhora o controle motor. Pode ser utilizado por crianças e adultos.	Unidade	05	02	05
17	VOCALIZADOR Vocalizador é um recurso eletrônico de gravação/reprodução que ajuda a comunicação das pessoas em seu dia-a-dia. Através dele, seu usuário expressa pensamentos, sentimentos e desejos pressionando uma mensagem adequada pré-gravada. As mensagens são acessadas por teclas sobre as quais são colocadas imagens (fotos, símbolos, figuras) ou palavras, que correspondem ao conteúdo sonoro gravado. Os modelos GoTalk 4+, 9+ e 20+ utilizam 2 pilhas pequenas tipo AA e com o uso de pilhas alcalinas estes vocalizadores funcionarão durante meses. Mesmo com a chave ligada, porém fora de uso, as pilhas do aparelho são preservadas ao máximo através de um eficiente gerenciamento de energia. O modelo GoTalk Pocket apresenta as mesmas características funcionais, porém utiliza 3 pilhas AAA. Caso o aparelho fique mais do que três meses sem uso é recomendável retirar suas pilhas, porém todas gravações são mantidas, mesmo sem as pilhas no aparelho.	Unidade	02	01	02
18	CADEIRA PARA OBESO Dimensões mínimas do assento: L=600mm, P=480mm. Altura do assento: 420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=600mm, A= 450mm. Montada sobre armação tubular de aço. Capacidade mínima de carga: 150kg.	Unidade	03	01	03
20	AQUISIÇÃO DE MAPA TÁTIL Descrição: Projeto e execução de mapa tátil (estrutura e superfície) com pedestal, contendo informações em braille e em alto relevo, de acordo com a NBR 9050/2004. Deve ser executado projeto, sujeito à aprovação da Contratante e posterior execução e instalação. A superfície terá a dimensão de 1,0x 1,0 m, podendo variar 10cm em cada dimensão de	M ²	01	01	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

	acordo com o projeto a ser apresentado pela Contratada. Fixação: O mapa tátil deverá ser fixado em estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca. Essa estrutura é formada por perfil em aço carbono fixado no piso com base metálica aparafusada. Dimensão da base: De 0,90m a 1,10m de altura com o tampo inclinado a 15º conforme NBR 9050/2004.				
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CAMPUS ITABAIANA UASG: 152430					
<i>item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISICÃO MÁXIMA</i>	<i>REQUISICÃO Mínima</i>	<i>Quantidade total</i>
1	MESA ADAPTADA Indicada para salas de aula, tampa com recorte anatômico em multilaminado e acabamento em laminado de alta pressão. Estrutura metálica em tubo de aço, dobrável e ajustável. Medidas: Tampo: 800 mm x 610 mm - fórmica creme, com grade lateral.	Unidade	02	01	02
2	TECLADO PARA COMPUTADOR COM CARACTERES AMPLIADOS DE ALTO CONTRASTE Adoção do sistema Braille para uso por deficientes visuais - Padrão ABNT-InterfaceUSB- Em plástico resistente. Características Técnicas: Tamanho do cabo: 1,75m; Peso: 1620g; Dimensões: 470 x 195 x 44mm; Corrente: 35mA; Ligação: USB ou DIN ou PS/2.	Unidade	01	01	01
3	BEBEDOURO DE PRESSÃO ADAPTADO COM BRAILLE Bebedouro de Pressão Adaptado com Braille - Bebedouro de Pressão com acionador em Braille. - Bebedouro de Pressão BDF 200/300 possuem acionamento elétrico através de botões laterais e frontais de toque leve e com sistema Braille. - Servem água gelada, natural ou mista. - Atende de 200 a 300 pessoas por hora. - Este bebedouro necessita de uma pressão de água entre 1,5kg (15 mca) e 5 kg (50 mca) sem essa pressão o bebedouro não funciona.	Unidade	01	01	01
4	LUPA COM LINHA GUIA E DESIGN PREMIUM Esta é uma lente de aumento desenvolvida para leitura de livros, agendas de telefone, dicionários, enciclopédias ,ETC Seu perfil permite ao usuário ler o texto junto ao livro ou o objeto de leitura através de uma linha guia. - Retangular com aumento de 4x em plástico sólido e cristal. Dimensões da lente: 95 mm x 50 mm. Total: 17 x 11. - Linha guia inserida na base da permite seguir facilmente cada linha do objeto de leitura - Lente esférica de 13 dioptrias Ampliação: - 4.25X; - Acompanha estojo de acondicionamento.	Unidade	01	01	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

5	<p>MESA MICROCOMPUTADOR</p> <p>Deve estar entre 0,75 m e 0,85 m do piso. Deve ser garantido um Modulo de Referência posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50 m. Deve ser garantida uma faixa livre de circulação de 0,90 m e área de manobra para o acesso às mesmas. As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento são:</p> <p>a) para rotação de 90° = 1,20 m x 1,20 m; b) para rotação de 180° = 1,50 m x 1,20 m; c) para rotação de 360° = diâmetro de 1,50 m. ABNT 2004.</p>	Unidade	01	01	01
9	<p>KIT BRAILLE</p> <p>Composto por Punção, Soroban e Regletes.</p>	Unidade	01	01	01
10	<p>PLACA DE PORTA EM BRAILLE</p> <p>Descrição: confecção e instalação de placa de sinalização tátil/braille para porta, feita de PVC com 2mm em alto relevo e braille. Medida mínima de 20x10cm, podendo variar para se adequar ao texto necessário. Caracteres em PVC na cor preta com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/2004)</p>	Unidade	60	20	60
13	<p>CADEIRA DE RODAS</p> <p>Tipo funcionamento manual, construtivo dobrável, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura esmaltado, tipo uso locomoção, tamanho adulto, encosto removível, acabamento do encosto e assento em espuma de alta densidade, pneus dianteiros e traseiros maciços, apoio pés regulável, Características adicionais 01 sistema de elevação linear com acessórios cinto de segurança.</p>	Unidade	01	01	01
15	<p>MULETA</p> <p>Modelo canadense, tipo com braçadeira articulada, apoio mão apoio de mão, matéria prima em polímero, haste regulável na altura, haste material em alumínio, pés com ponteira de borracha, tamanho adulto extra grande.</p>	Unidade	02	01	02
16	<p>JOYSTIC ANTI ANSIEDADE</p> <p>Joystick Anti Ansiedade é um conceito revolucionário em métodos de alívio de ansiedade. Possui 8 funcionalidades, cada uma com um jeito diferente de distração. Ao mesmo tempo que regula a ansiedade, melhora o controle motor. Pode ser utilizado por crianças e adultos.</p>	Unidade	02	01	02

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

18	CADEIRA PARA OBESO Dimensões mínimas do assento: L=600mm, P=480mm. Altura do assento: 420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=600mm, A= 450mm. Montada sobre armação tubular de aço. Capacidade mínima de carga: 150kg.	Unidade	05	02	05
Órgão Participante: Tobias Barreto UASG: 154679					
<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISICÃO MÁXIMA</i>	<i>REQUISICÃO Mínima</i>	<i>Quantidade total</i>
1	MESA ADAPTADA Indicada para salas de aula, tampa com recorte anatômico em multilaminado e acabamento em laminado de alta pressão. Estrutura metálica em tubo de aço, dobrável e ajustável. Medidas: Tampo: 800 mm x 610 mm - fórmica creme, com grade lateral.	Unidade	05	02	05
2	TECLADO PARA COMPUTADOR COM CARACTERES AMPLIADOS DE ALTO CONTRASTE Adoção do sistema Braille para uso por deficientes visuais - Padrão ABNT-InterfaceUSB- Em plástico resistente. Características Técnicas: Tamanho do cabo: 1,75m; Peso: 1620g; Dimensões: 470 x 195 x 44mm; Corrente: 35mA; Ligação: USB ou DIN ou PS/2.	Unidade	05	02	05
3	BEBEDOURO DE PRESSÃO ADAPTADO COM BRAILLE Bebedouro de Pressão Adaptado com Braille - Bebedouro de Pressão com acionador em Braille. - Bebedouro de Pressão BDF 200/300 possuem acionamento elétrico através de botões laterais e frontais de toque leve e com sistema Braille. - Servem água gelada, natural ou mista. - Atende de 200 a 300 pessoas por hora. - Este bebedouro necessita de uma pressão de água entre 1,5kg (15 mca) e 5 kg (50 mca) sem essa pressão o bebedouro não funciona.	Unidade	02	01	02
4	LUPA COM LINHA GUIA E DESIGN PREMIUM Esta é uma lente de aumento desenvolvida para leitura de livros, agendas de telefone, dicionários, enciclopédias ,ETC Seu perfil permite ao usuário ler o texto junto ao livro ou o objeto de leitura através de uma linha guia. - Retangular com aumento de 4x em plástico sólido e cristal. Dimensões da lente: 95 mm x 50 mm. Total: 17 x 11. - Linha guia inserida na base da permite seguir facilmente cada linha do objeto de leitura - Lente esférica de 13 dioptrias Ampliação: - 4.25X; - Acompanha estojo de acondicionamento.	Unidade	05	02	05

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

5	<p>MESA MICROCOMPUTADOR</p> <p>Deve estar entre 0,75 m e 0,85 m do piso. Deve ser garantido um Modulo de Referência posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50 m. Deve ser garantida uma faixa livre de circulação de 0,90 m e área de manobra para o acesso às mesmas. As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento são:</p> <p>a) para rotação de 90° = 1,20 m x 1,20 m; b) para rotação de 180° = 1,50 m x 1,20 m; c) para rotação de 360° = diâmetro de 1,50 m. ABNT 2004.</p>	Unidade	05	02	05
6	<p>LINHA BRAILLE</p> <p>Com 40 células, compatível com os principais leitores de tela do mercado; também compatível com os principais sistemas operacionais (Microsoft e Mac); teclado estilo Perkins, entrada para cartão de memória ou USB, autonomia da bateria de aproximadamente 20 horas, interface USB, softwares em português.</p>	Unidade	01	01	01
7	<p>SCANNER, NOME SCANNER.</p> <p>Leitor autônomo - O Eye-Pal SOLO é um digitalizador/leitor autônomo versátil e fácil de utilizar, desenvolvido para facilitar a vida de pessoas cegas e com baixa visão. Instantaneamente lê materiais impressos; Fácil, rápido e preciso; Começa a leitura automaticamente; Controle de leitura por reconhecimento do movimento das mãos; Peso 3,18 kgs e 22,8 x 27,9 cm; Pronto para ser utilizado logo que retirado da caixa sem complicações no aprendizado e fácil de controlar.</p>	Unidade	01	01	01
8	<p>MÁQUINA ESCREVER BRAILLE</p> <p>Máquina de Escrever Braille Modelo de referência: Perkins Manual Tipo mecânico, em metal e com pintura resistente. Constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos. Capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas. Utilização de papel nas dimensões: 27,94cm x 29,21cm x 0,018cm (sulfite A4 120g). Manual em Português Dimensões aproximadas: 31,75 cm x 23,5 x 14,5 cm Peso líquido aproximado:4,850 Kg Assistência técnica em território brasileiro. Garantia mínima de um ano.</p>	Unidade	01	01	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

9	KIT BRAILLE Composto por Punção, Soroban e Regletes.	Unidade	05	02	05
10	PLACA DE PORTA EM BRAILLE Descrição: confecção e instalação de placa de sinalização tátil/braille para porta, feita de PVC com 2mm em alto relevo e braille. Medida mínima de 20x10cm, podendo variar para se adequar ao texto necessário. Caracteres em PVC na cor preta com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/2004)	Unidade	30	10	30
11	LOOP AUDITIVO Uma bobina de fio que amplifica o som e reduz o ruído de fundo. Usuários de aparelhos auditivos com um laço podem definir seus aparelhos para uma configuração para receber a transmissão.	Unidade	01	01	01
12	SINALIZADORES VISUAIS DE ALERTA Dispositivos que usam luzes para alertar a pessoa surda ao toque de um telefone ou alarme de incêndio.	Unidade	02	01	02
13	CADEIRA DE RODAS, Tipo funcionamento manual, construtivo dobrável, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura esmaltado, tipo uso locomoção, tamanho adulto, encosto removível, acabamento do encosto e assento em espuma de alta densidade, pneus dianteiros e traseiros maciços, apoio pés regulável, Características adicionais 01 sistema de elevação linear com acessórios cinto de segurança.	Unidade	02	01	02
14	CARRO MACA LEITO ESTOFADO CO GRADES Leito fixo, estofado, compensado de 15 mm, com espuma Revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Para-choque de borracha. Acabamento em pintura epoxi.	Unidade	01	01	01
15	MULETA Modelo canadense, tipo com braçadeira articulada, apoio mão apoio de mão, matéria prima em polímero, haste regulável na altura, haste material em alumínio, pés com ponteira de borracha, tamanho adulto extra grande.	Unidade	02	01	02
16	JOYSTIC ANTI ANSIEDADE Joystick Anti Ansiedade é um conceito revolucionário em métodos de alívio de ansiedade. Possui 8 funcionalidades, cada uma com um jeito diferente de distração. Ao mesmo tempo que regula a ansiedade, melhora o controle motor. Pode ser utilizado por crianças e adultos.	Unidade	02	01	02

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

17	VOCALIZADOR Vocalizador é um recurso eletrônico de gravação/reprodução que ajuda a comunicação das pessoas em seu dia-a-dia. Através dele, seu usuário expressa pensamentos, sentimentos e desejos pressionando uma mensagem adequada pré-gravada. As mensagens são acessadas por teclas sobre as quais são colocadas imagens (fotos, símbolos, figuras) ou palavras, que correspondem ao conteúdo sonoro gravado. Os modelos GoTalk 4+, 9+ e 20+ utilizam 2 pilhas pequenas tipo AA e com o uso de pilhas alcalinas estes vocalizadores funcionarão durante meses. Mesmo com a chave ligada, porém fora de uso, as pilhas do aparelho são preservadas ao máximo através de um eficiente gerenciamento de energia. O modelo GoTalk Pocket apresenta as mesmas características funcionais, porém utiliza 3 pilhas AAA. Caso o aparelho fique mais do que três meses sem uso é recomendável retirar suas pilhas, porém todas gravações são mantidas, mesmo sem as pilhas no aparelho.	Unidade	02	01	02
18	CADEIRA PARA OBESO Dimensões mínimas do assento: L=600mm, P=480mm. Altura do assento: 420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=600mm, A= 450mm. Montada sobre armação tubular de aço. Capacidade mínima de carga: 150kg.	Unidade	05	02	05
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CAMPUS GLÓRIA UAG: 152420					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÁXIMA	REQUISICÃO Mínima	Quantidade total
1	MESA ADAPTADA Indicada para salas de aula, tampa com recorte anatômico em multilaminado e acabamento em laminado de alta pressão. Estrutura metálica em tubo de aço, dobrável e ajustável. Medidas: Tampo: 800 mm x 610 mm - fórmica creme, com grade lateral.	Unidade	01	01	01
2	TECLADO PARA COMPUTADOR COM CARACTERES AMPLIADOS DE ALTO CONTRASTE Adoção do sistema Braille para uso por deficientes visuais - Padrão ABNT-InterfaceUSB- Em plástico resistente. Características Técnicas: Tamanho do cabo: 1,75m; Peso: 1620g; Dimensões: 470 x 195 x 44mm; Corrente: 35mA; Ligação: USB ou DIN ou PS/2.	Unidade	01	01	01
3	BEBEDOURO DE PRESSÃO ADAPTADO COM BRAILLE Bebedouro de Pressão Adaptado com Braille - Bebedouro de Pressão com acionador em Braille. - Bebedouro de Pressão BDF 200/300 possuem acionamento elétrico através de	Unidade	01	01	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

	botões laterais e frontais de toque leve e com sistema Braille. - Servem água gelada, natural ou mista. - Atende de 200 a 300 pessoas por hora. - Este bebedouro necessita de uma pressão de água entre 1,5kg (15 mca) e 5 kg (50 mca) sem essa pressão o bebedouro não funciona.				
4	LUPA COM LINHA GUIA E DESIGN PREMIUM Esta é uma lente de aumento desenvolvida para leitura de livros, agendas de telefone, dicionários, enciclopédias ,ETC Seu perfil permite ao usuário ler o texto junto ao livro ou o objeto de leitura através de uma linha guia. - Retangular com aumento de 4x em plástico sólido e cristal. Dimensões da lente: 95 mm x 50 mm. Total: 17 x 11. - Linha guia inserida na base da permite seguir facilmente cada linha do objeto de leitura - Lente esférica de 13 dioptrias Ampliação: - 4.25X; - Acompanha estojo de acondicionamento.	Unidade	02	01	02
9	KIT BRAILLE Composto por Punção, Soroban e Regletes.	Unidade	02	01	02
10	PLACA DE PORTA EM BRAILLE Descrição: confecção e instalação de placa de sinalização tátil/braille para porta, feita de PVC com 2mm em alto relevo e braille. Medida mínima de 20x10cm, podendo variar para se adequar ao texto necessário. Caracteres em PVC na cor preta com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/2004)	Unidade	70	20	70
12	SINALIZADORES VISUAIS DE ALERTA Dispositivos que usam luzes para alertar a pessoa surda ao toque de um telefone ou alarme de incêndio.	Unidade	01	01	01
13	CADEIRA DE RODAS, Tipo funcionamento manual, construtivo dobrável, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura esmaltado, tipo uso locomoção, tamanho adulto, encosto removível, acabamento do encosto e assento em espuma de alta densidade, pneus dianteiros e traseiros maciços, apoio pés regulável, Características adicionais 01 sistema de elevação linear com acessórios cinto de segurança.	Unidade	01	01	01
15	MULETA Modelo canadense, tipo com braçadeira articulada, apoio mão apoio de mão, matéria prima em polímero, haste regulável na altura, haste material em alumínio, pés com ponteira de borracha, tamanho adulto extra grande.	Unidade	01	01	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

16	<p>JOYSTIC ANTI ANSIEDADE</p> <p>Joystick Anti Ansiedade é um conceito revolucionário em métodos de alívio de ansiedade. Possui 8 funcionalidades, cada uma com um jeito diferente de distração. Ao mesmo tempo que regula a ansiedade, melhora o controle motor. Pode ser utilizado por crianças e adultos.</p>	Unidade	05	02	05
17	<p>VOCALIZADOR</p> <p>Vocalizador é um recurso eletrônico de gravação/reprodução que ajuda a comunicação das pessoas em seu dia-a-dia. Através dele, seu usuário expressa pensamentos, sentimentos e desejos pressionando uma mensagem adequada pré-gravada. As mensagens são acessadas por teclas sobre as quais são colocadas imagens (fotos, símbolos, figuras) ou palavras, que correspondem ao conteúdo sonoro gravado. Os modelos GoTalk 4+, 9+ e 20+ utilizam 2 pilhas pequenas tipo AA e com o uso de pilhas alcalinas estes vocalizadores funcionarão durante meses. Mesmo com a chave ligada, porém fora de uso, as pilhas do aparelho são preservadas ao máximo através de um eficiente gerenciamento de energia. O modelo GoTalk Pocket apresenta as mesmas características funcionais, porém utiliza 3 pilhas AAA. Caso o aparelho fique mais do que três meses sem uso é recomendável retirar suas pilhas, porém todas gravações são mantidas, mesmo sem as pilhas no aparelho.</p>	Unidade	01	01	01
18	<p>CADEIRA PARA OBESO</p> <p>Dimensões mínimas do assento: L=600mm, P=480mm. Altura do assento: 420mm. Dimensões mínimas do encosto: L=600mm, A= 450mm. Montada sobre armação tubular de aço. Capacidade mínima de carga: 150kg.</p>	Unidade	05	02	05

1.2. (SUPRESSÃO)

1.3. (SUPRESSÃO)

1.4. (SUPRESSÃO)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Campus Socorro

Com a inserção cada vez maior no IFS de estudantes com necessidades específicas, há uma necessidade que o profissional de educação tenha a sua disposição recursos didáticos e estruturais que viabilizem mecanismos efetivos para a construção do conhecimento científico. Esses materiais se fazem de suma importância para a permanência e êxito dos discentes. O Campus Socorro já teve alunos com deficiência física, visual e surdez.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- **Campus Aracaju**

Estamos participando de uma política de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência fora a demanda dos estudantes com necessidades específicas que ingressam na ampla concorrência, temos recebido um número significativo de estudantes semestralmente que necessitam de condições específicas de acessibilidade e tecnologia assistiva para atendê-los. Os Materiais solicitados são de suma importância para a permanência e êxito dos discentes. O campus Aracaju recebe estudantes com deficiência física, visual, surdez e intelectual dentre outras necessidades específicas.

- **Campus Estância**

O Campus Estância está participando do referido processo de aquisição com o objetivo de disponibilizar os recursos necessários para o acolhimento e atendimento adequado aos estudantes com necessidades específicas, garantindo assim a efetivação da política de inclusão. Atualmente o campus Estância possui estudantes surdos, com deficiência física, estudante com TDAH e estudante com deficiência intelectual, porém, é importante assegurar as condições mínimas para receber também estudantes com outras necessidades e deficiências.

- **Campus Propriá**

O campus Propriá não possui no momento estudantes com necessidades específicas, entretanto, precisamos garantir a política de inclusão social, preparando o Campus no sentido de acolher e dar condições de acesso à educação de forma plena e inclusiva. Os materiais solicitados podem garantir melhores condições e permanência dos alunos com necessidades específicas que possam chegar no futuro.

- **Campus Itabaiana**

O Campus Itabaiana acompanha, através do NAPNE e da equipe multidisciplinar, estudantes com necessidades educacionais específicas, dentre elas o TDAH e problemas crônicos de saúde. Nesse sentido, o Campus justifica sua participação neste processo de aquisição a fim de adquirir materiais e insumos necessários para aprimorar e garantir a inclusão e a permanência dos atuais e dos próximos estudantes desta Instituição.

- **Campus Tobias Barreto**

O Campus Tobias Barreto possui três estudantes com surdez que necessitam de equipamentos para conseguir concluir sua trajetória educacional com isso vem cumprir as legislações de inclusão através da compras de materiais que possam dar suporte as necessidades dos estudantes com alguma deficiência, muito mais que cumprir uma exigência é cumprir com a função social do instituto, educação para todos com ensino gratuito, de qualidade e de inclusão social.

- **Campus Glória**

O Campus Glória não possui no momento estudantes com necessidades específicas, entretanto, precisamos garantir a política de inclusão social, preparando o Campus no sentido de acolher e dar condições de acesso à educação de forma plena e inclusiva. Os materiais solicitados podem garantir melhores condições e permanência dos alunos com necessidades específicas que possam chegar no futuro.

A aquisição dos itens deverá ser feita preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, de forma parcelada.

2.2. A aquisição está de acordo com o Planejamento Estratégico do Instituto Federal de Sergipe, em que atende aos objetivos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

OE02- Promover infraestrutura necessária de atendimento às necessidades institucionais da comunidade.

OE03- Promover integração dos servidores, buscando melhoria de clima organizacional e da qualidade de vida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. **Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, em remessa conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte, conforme informações abaixo:**

UASG	UG	ENDEREÇO	SETOR	TELEFONE
154679	IFS/Campus Tobias Barreto	Avenida Osvaldo Carvalho Prado, s/n, Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto/SE - CEP: 49300-000	COALP Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio	(79) 3711-3286 Ramal 3402
152420	IFS/Campus Glória	(Sede Provisória) Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Parque de Exposições João de Oliveira Dantas, S/N, Nossa Senhora da Glória - CEP 49.680-000. (Sede Definitiva) Povoado Piabas, s/n, Área Rural, Nossa Senhora da Glória - CEP 49.680-000.	Gabinete da Direção	(79) 3711-3295 Ramal 3700
152430	IFS/Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão - Itabaiana/SE - CEP 49.500-543	CAM - Coordenadoria de Administração ou COALP - Coordenadoria de Almoarifado e	(79) 3711-3512 Ou (79) 3711-3511

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

			Patrimônio	
152426	IFS/Campus Estância	Rua João Café Filho, 260, Cidade Nova – Estância/SE CEP – 49.200-000.	COALP Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	79) 3711-3291 Ramal 3615
154681	IFS/Campus Propriá	Sede definitiva: BR 101, KM 05, S/N Propriá/SE / CEP: 49.900-000 Sede provisória: Rua Rotary, nº 330, Bairro Centro, Propriá/SE. CEP: 49900-000	COALP Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	79) 3711-3272 Ramal 3307
154680	IFS/Campus Socorro	Avenida Professora Jânia Reis, 94, Conjunto Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE. CEP: 49160-000	COALP Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	(79) 3711-3266 Ramal 3810
158394	IFS/Campus Aracaju	Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe - CEP: 49055-260	COALP Coordenadoria de Almoxarifado	(79)3711-3150
158134	IFS/São Cristóvão	Rodovia BR-101, KM 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE - CEP: 49100-000	COALP Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	(79) 3711-3264

5.2. **(SUPRESSÃO)**

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de quinze **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. **O fornecedor será responsável pelo descarregamento e acondicionamento do objeto em local determinado pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. **responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;**

7.1.8. **atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários**

7.1.9. **providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;**

7.1.10. **comunicar por escrito qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;**

7.1.11. **os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. (SUPRESSÃO)

14. (SUPRESSÃO)

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de **0,5% (cinco décimas por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias;**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 15.2.3. multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. **O custo estimado da contratação é de R\$ 360.852,79 (trezentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**

17. (SUPRESSÃO)

Nossa Senhora do Socorro/SE, de de 2021

Giselle Fernanda Costa de Santana
Integrante Requisitante

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM
MOTIVAÇÃO NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS**

() Aprovado () Não Aprovado

Data: ___ / ___ / _____

José Franco Azevedo
Diretor